	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>			
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>1/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>	Carimbo: <b>CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – Hemope, criada em 25 de novembro de 1977, é uma organização de caráter científico, educacional e assistencial que está vinculada à Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco. Sua atuação se dá nos segmentos da Hemoterapia e Hematologia, através da produção científica, formação qualificada de recursos humanos e prestação de serviços especializados.

Sua missão é desenvolver ações de saúde na área do sangue, no Estado de Pernambuco, produzindo bens e serviços, promovendo e disseminando conhecimentos, aportados nos valores do respeito, da transparência, da competência, do fortalecimento, da segurança e da satisfação dos clientes.

Surgido da necessidade da implantação da prática hemoterápica moderna no estado, o Hemope passou a otimizar o uso do sangue coletado, a exercer um maior controle sorológico e a desenvolver novos procedimentos que asseguram uma maior qualidade do produto sanguíneo e sua compatibilidade entre o doador e o receptor, garantindo a oferta de um produto de excelente qualidade para as redes hospitalares pública e privada.

O Hemope se destaca como referência no estado em diagnóstico laboratorial e tratamento das patologias do sangue, atuando, também, no desenvolvimento da medicina transfusional e no apoio aos serviços de transplante de órgãos em Pernambuco, no particular aspecto da histocompatibilidade de doadores e receptores.

Conta ainda com um Hospital para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao tratamento hematológico, dispendo de leitos para internamento, serviço ambulatorial, de pronto atendimento, hospital-dia, atendimento odontológico e acompanhamento fisioterápico e psicológico.


A Fundação Hemope tem atualmente mais de 1.300 funcionários e seu faturamento gira em torno dos R\$ 38 milhões/ano, arrecadados através dos serviços de Hematologia e Hemoterapia, com recursos oriundos do Sistema Único de Saúde, do tesouro estadual e através de convênios com operadoras de planos de saúde.

### **Missão**

Atender a demanda de hemocomponentes, atuar no diagnóstico e tratamento das doenças do sangue, na rede pública estadual de saúde, com qualidade, eficiência e o compromisso de desenvolver o ensino e a pesquisa.

### **Visão**

Ser reconhecido como um centro de excelência em Hemoterapia, diagnósticos das doenças hematológicas, ensino e pesquisa.

	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>			
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>2/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>	Carimbo: <b>CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>

### Valores

- ✓ Compromisso com a vida;
- ✓ Compromisso com a qualidade e segurança dos serviços prestados;
- ✓ Ética e respeito ao cidadão;
- ✓ Investimento na produção e disseminação de conhecimentos;
- ✓ Fortalecimento da instituição, mantendo a transparência e a credibilidade.

### Política da Qualidade


- ✓ Oferecer com qualidade serviços hemoterápicos, hematológicos e atividades de ensino e pesquisa na área do sangue, procurando satisfazer os clientes com ética e respeito;
- ✓ Buscar continuamente a melhoria dos processos e produtos cumprindo as normas técnicas e legais aplicáveis;
- ✓ Propiciar o desenvolvimento contínuo dos servidores e colaboradores.

A Hematologia tem como competência planejar, organizar e controlar o atendimento e o tratamento de pacientes, realizando o diagnóstico, o atendimento ambulatorial e hospitalar especializados, priorizando os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. Para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao tratamento hematológico, a Fundação Hemope dispõe de um Hospital com 61 leitos, ambulatorios, pronto atendimento, hospital-dia, além dos serviços de odontologia, nutrição, assistência social, fisioterapia e psicologia. A área de apoio laboratorial é especializada em exames diagnósticos voltados às hemopatias, além de realizar exames rotineiros para o adequado acompanhamento clínico.

A Hemoterapia tem como competência, participar da formulação e execução da política de saúde no campo da hemoterapia, cabendo-lhe implantar e coordenar o sistema estadual público de sangue e hemocomponentes; é responsável pela captação de doador, coleta de sangue, fracionamento, execução de exames laboratoriais e pela liberação do sangue para transfusão.

### Interiorização

Além do Hemocentro Recife, unidade coordenadora da hemorrede estadual e a Unidade de Coleta do Hospital da Restauração situadas em Recife, o Hemope, através da Gerência de Interiorização, conta atualmente com 09 (nove) unidades hemoterápicas alocadas por todo o estado de Pernambuco, que atendem à demanda de sangue de suas respectivas regiões, além de suprir as agências transfusionais das áreas de sua abrangência.

	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>			
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>3/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>	Carimbo: <b>CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>

Com a função de implantar os programas de expansão das ações hemoterápicas na hemorrede do interior do estado de Pernambuco, a Gerência de Interiorização coordena as atividades técnico-administrativas das unidades hemoterápicas, bem como, é responsável pelo atendimento à demanda transfusional de todo o interior do estado.




### Unidades Hemoterápicas sob gerência do Hemope

- Hemope Recife - 1ª Geres
- Unidade de Coleta do Hospital da Restauração
- Hemope Limoeiro - 2ª Geres
- Hemope Palmares - 3ª Geres
- Hemope Regional de Caruaru - 4ª Geres
- Hemope Regional de Garanhuns - 5ª Geres
- Hemope Arcoverde - 6ª Geres
- Hemope Salgueiro - 7ª Geres
- Hemope Regional de Petrolina - 8ª Geres
- Hemope Ouricuri - 9ª Geres
- Hemope Serra Talhada - 11ª Geres

Inaugurada em maio de 2013, a Unidade de Coleta do Hospital da Restauração - SES, participante do Planejamento Estratégico 20/12/2015 está atuante e realizando coletas dos familiares, acompanhantes e amigos dos pacientes internados naquele serviço.

## 2. OBJETIVO

Este Manual tem por finalidade orientar os profissionais Administrativos e Técnicos das instituições contratantes dos serviços da Fundação Hemope, contribuindo como ferramenta de gestão no

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>			
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>4/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>	Carimbo: <b>CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>

processo operacional e de funcionamento das suas unidades em relação às normas e procedimentos necessários para o desenvolvimento das atividades a que se dispõe nos seus diversos níveis de complexidade para a Assistência Hemoterápica.

### 3. ABRANGÊNCIA


Este manual se aplica a todas as Instituições que utilizam o serviço de Expedição de Hemocomponentes da Fundação Hemope.

### 4. FUNDAMENTOS LEGAIS

- Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC 57 de 16/12/2010 que “determina o Regulamento Sanitário para Serviços que desenvolvem atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue humano e componente e procedimentos transfusionais”.
- RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Resolução RDC nº 151, de 21 de agosto de 2001 que aprova o Regulamento Técnico sobre Níveis de Complexidade dos Serviços de Hemoterapia;
- Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil 2022 (revisão do Marco Conceitual e Operacional de Hemovigilância: Guia para a Hemovigilância no Brasil – ANVISA – 2015).
- Instrução Normativa ANVISA N° 1, de 17 de março de 2015 - Boas práticas no Ciclo do Sangue.

### 5. DEFINIÇÕES

**5.1. Hemocentro Coordenador- HC:** entidade de âmbito central, de natureza pública, localizada preferencialmente na capital, referência do Estado na área de Hemoterapia e/ou Hematologia com a finalidade de prestar assistência e apoio hemoterápico e/ou hematológico à rede de serviços de saúde. Deve prestar serviços de assistência às áreas a que se propõe, de ensino e pesquisa, formação de RH, controle de qualidade, suporte técnico, integração das instituições públicas e filantrópicas, e apoio técnico à Secretaria de Saúde na formulação da Política de Sangue e Hemoderivados no Estado, de acordo com o Sistema Nacional de Sangue e Hemoderivados - SINASAN e o Plano Nacional de Sangue e Hemoderivados - PLANASHE e em articulação com as Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica.

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>			
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>5/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>	Carimbo: <b>CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>

**5.2. Hemocentro Regional- HR:** entidade de âmbito regional, de natureza pública, para atuação macrorregional na área hemoterápica e/ou hematológica. Deve coordenar e desenvolver as ações estabelecidas na Política de Sangue e Hemoderivados do Estado para uma macrorregião de saúde, de forma hierarquizada e de acordo com o SINASAN e o PLANASHE. Pode encaminhar a uma Central de Triagem Laboratorial de Doadores as amostras de sangue para realização dos exames.


**5.3. Núcleo de Hemoterapia - NH:** entidade de âmbito local ou regional, de natureza pública ou privada, para atuação microrregional na área de hemoterapia e/ou hematologia. Deve desenvolver as ações estabelecidas pela Política de Sangue e Hemoderivados no Estado, de forma hierarquizada e de acordo com o SINASAN e o PLANASHE. Pode encaminhar a uma Central de Triagem Laboratorial de Doadores as amostras de sangue para realização dos exames.

**5.4. Unidade de Coleta e Transfusão - UCT:** entidade de âmbito local, de natureza pública ou privada, que realiza coleta de sangue total e transfusão, localizada em hospitais ou pequenos municípios, onde a demanda de serviços não justifique a instalação de uma estrutura mais complexa de hemoterapia. Pode ou não processar o sangue total e realizar os testes imuno-hematológicos dos doadores. Deve encaminhar para a realização da triagem laboratorial dos marcadores para as doenças infecciosas a um Serviço de Hemoterapia de referência.

**5.5. Unidade de Coleta - UC:** entidade de âmbito local, que realiza coleta de sangue total, podendo ser móvel ou fixa. Se for móvel, deve ser pública e estar ligada a um Serviço de Hemoterapia. Se fixa, pode ser pública ou privada. Deve encaminhar o sangue total para processamento e realização dos testes imuno-hematológicos e de triagem laboratorial dos marcadores para as doenças infecciosas a um Serviço de Hemoterapia de referência.

**5.6. Central de Triagem Laboratorial de Doadores - CTLD:** entidade de âmbito local, regional ou estadual, pública ou privada, que tem como competência a realização dos exames de triagem das doenças infecciosas nas amostras de sangue dos doadores coletado na própria instituição ou em outras. A realização de exames para outras instituições só será autorizada mediante convênio/contrato de prestação de serviço, conforme a natureza das instituições.

**5.7. Agência Transfusional - AT:** localização preferencialmente intra-hospitalar, com a função de armazenar, realizar testes de compatibilidade entre doador e receptor e transfundir os hemocomponentes liberados. O suprimento de sangue a estas agências realizar-se-á pelos Serviços de Hemoterapia de maior complexidade.

	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>			
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>6/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>	Carimbo: <b>CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>

**5.8. Relatório de Validação** - documento no qual se encontram reunidos os registros, os resultados e a conclusão da avaliação de um programa de validação.

## 6. INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS

O Guia para Elaboração de Projetos em Hematologia e Hemoterapia – ANVISA traz no seu conteúdo, dados necessários quanto a Estrutura Física, Equipamentos, Controle de Resíduos e Recursos Humanos necessários à instalação de uma Agência Transfusional.

Estes dados estão dispostos nas páginas 119 a 124 do referido guia, que é parte integrante deste manual, e encontrado no endereço eletrônico:

[bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/hematologia\\_hemoterapia\\_guia\\_para\\_elaboracao\\_de\\_projetos.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/hematologia_hemoterapia_guia_para_elaboracao_de_projetos.pdf)

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para a realização do Termo de Compromisso para o repasse de hemocomponentes, bem como de exames imuno-hematológicos, deve mediante a manifestação formal, solicitar conforme a determinação normativa contida no artigo 272 da Portaria de Consolidação n. 5/2017 - Anexo IV, transcrito a seguir, que institui o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos, e o FOR HEMO 026 – Ficha de Cadastro Hospitalar disponibilizada no site da Fundação Hemope ([www.Hemope.pe.gov.br](http://www.Hemope.pe.gov.br)), devidamente preenchida, bem como a avaliação do Termo de Compromisso, disponibilizada no site já referido, observando as particularidades do interesse da Compromissária.

*Art. 272. O serviço de hemoterapia que distribui componentes sanguíneos para estoque formalizará por escrito com o serviço de hemoterapia receptor, um contrato, convênio ou termo de compromisso no qual constará: (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 273)*


*I - nomes e dados jurídicos das instituições envolvidas; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 273, I)*

*II - responsabilidades técnicas e financeiras de cada uma das partes, respeitando-se todas as normas técnicas constantes deste Anexo; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 273, II)*

*III - responsabilidade pelo transporte adequado do sangue e seus componentes; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 273, III)*

*IV - penalidades para o não cumprimento das obrigações; e (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 273, IV)*

*V - vigência. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 273,*

	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>			
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>7/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>	Carimbo: <b>CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>

## 8. TREINAMENTO

As Unidades podem solicitar ao Hemocentro Recife, treinamentos específicos ou mais aprofundados, conforme sua necessidade e disponibilidade do Hemocentro. Para solicitação de treinamento inicial ou reciclagem, a Instituição Associada poderá obter orientações pelo telefone (81) 3182-4660, na Chefia de Ensino e Pesquisa da Fundação Hemope com preenchimento do FOR HEMO 025 – Ficha de Solicitação de Treinamento (disponível no site).

## 9. SOLICITAÇÃO DE EXAME

As Instituições Associadas deverão fazer contato via telefone com o Laboratório de Imuno-hematologia do Hemocentro Recife, através do número (81) 3182-4722 para verificar a disponibilidade de realização de exame imuno-hematológico ou pré-transfusional.

Para solicitação destes exames deve ser preenchido o FOR IMUN 017 - Encaminhamento de Amostras de Sangue para Estudos Imuno-hematológico de Pacientes, modelo disponibilizado no site. Todos os campos dos formulários são de preenchimento obrigatório devendo ser enviadas amostras na seguinte conformidade:

**a)** Devem ser coletadas em dois tubos:


- Tubo seco (sem anticoagulante) com volume ideal de 10 ml podendo ser no mínimo 06 ml;
- Tubo com anticoagulante apropriado (EDTA) com volume ideal de 05 ml podendo ser no mínimo 03 ml;

**b)** Os tubos contendo as amostras devem ser rigorosamente identificados imediatamente após a coleta da amostra, na beira do leito do paciente, com etiquetas que se coletem firmemente aos mesmos, utilizando caneta cuja tinta não se apague com a umidade, contendo as seguintes informações:

- Nome completo do paciente sem abreviaturas;
- Número de registro do paciente;
- Data da coleta da amostra;
- Identificação de quem realizou a coleta da amostra;

**c)** Os tubos devem ser acondicionados em estantes gradeadas e colocados em caixas devidamente fechadas, laváveis e identificadas apropriadamente com temperatura de transporte entre 2° a 8°;

**d)** Todas as solicitações devem vir acompanhadas do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>		
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>8/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>

e) As amostras deverão ser entregues na Central de Amostras para cadastro de domingo à domingo das 07h às 16h.

f) Dados clínicos e de estudos de imunofenotipagem anteriores, assim como passado de hemotransfusão devem estar relatados no FOR IMUN 017 - Encaminhamento de Amostras de Sangue para Estudos Imuno-hematológico de Pacientes.

Os resultados dos exames imuno-hematológicos são liberados *on line*, através do Laudo de Resultado de Exame, podendo a depender da urgência, ser fonado através do farmacêutico do Hemope e o farmacêutico da Instituição Associada.

## **10. PRODUTOS PRODUZIDOS E MODIFICADOS PELO HEMOCENTRO RECIFE**

Concentrado de Hemácias – CH

Concentrado de Hemácias Leucoreduzida Deleucocitado

Concentrado de Hemácias Buffy-Coat

Concentrado de Hemácias Irradiado

Concentrado de Hemácias Deleucocitado Irradiado

Concentrado de Hemácias Buffy-Coat Irradiado

Concentrado de Hemácias Lavadas

Aliquotagem de Concentrado de Hemácias

Aliquotagem de Concentrado de Hemácias Deleucocitado

Aliquotagem de Concentrado de Hemácias Buffy-Coat

Aliquotagem de Concentrado de Hemácias Irradiado

Aliquotagem de Concentrado de Hemácias Deleucocitado Irradiado

Aliquotagem de Concentrado de Hemácias Buffy-Coat Irradiado

Aliquotagem de Concentrado de Hemácias Lavadas

Concentrado de Plaquetas

Concentrado de Plaquetas obtido por Buffy Coat

Concentrado de Plaquetas por Aférese

Aliquotagem de Concentrado de Plaquetas


Aliquotagem de Concentrado de Plaquetas obtido por Buffy Coat

Concentrado de Plaquetas Obtido por Buffy-Coat Filtrado

Concentrado de Plaquetas Obtido por Buffy-Coat Filtrado Irradiado

Aliquotagem de Concentrado de Plaquetas Obtido por Buffy-Coat Filtrado

Aliquotagem de Concentrado de Plaquetas por Aférese

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>		
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>9/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>


Concentrado de Plaquetas Irradiado  
Concentrado de Plaquetas obtido por Buffy Coat Irradiado  
Concentrado de Plaquetas por Aférese Irradiada  
Pool de Concentrado de Plaquetas  
Pool de Concentrado de Plaquetas Irradiado  
Crioprecipitado  
Pool de Crioprecipitado  
Crioprecipitado Irradiado  
Pool de Crioprecipitado Irradiado  
Plasma Fresco Congelado  
Aliquotagem de Plasma Fresco Congelado  
Plasma Isento de Crio  
Aliquotagem de Plasma Isento de Crio  
Concentrado de Hemácias Desleucocitadas Pequeno Volume  
Concentrado de Hemácias Pequeno Volume

## **11. SOLICITAÇÕES DE HEMOCOMPONENTES PARA ESTOQUE**

A Agência Transfusional (AT) deve fazer, via telefone, através do número 3182-4683, contato com a Supervisão de Expedição de Hemocomponentes para que a mesma preencha o FOR EXPE 021 – Solicitação de Estoque de Hemocomponentes pelo Telefone. Ao chegar o portador da AT na expedição, a solicitação da mesma será anexada ao FOR EXPE 021 – Solicitação de Estoque de Hemocomponentes pelo Telefone. Somente serão liberados hemocomponentes se a solicitação do hospital tiver sido enviada corretamente preenchida, inclusive com a assinatura do Médico Responsável pela AT ou seu substituto.

O funcionário da AT, quando da retirada dos hemocomponentes, deve se identificar e assinar o recebimento dos produtos, bem como o FOR EXPE 002 – Verificação das Condições de Transporte de Hemocomponentes.

Cabe à AT, gerenciar o estoque de forma adequada e racional para que não haja desperdício de hemocomponentes, solicitando somente o necessário para atendimento de seus pacientes, incluindo as urgências/emergências, mantendo os estoques compatíveis com sua necessidade, conforme média histórica fornecida e controlada pelo Hemocentro Recife.

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>			
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>10/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>	Carimbo: <b>CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>

No caso de urgência/emergência de um hemocomponente que não esteja disponível na AT, a mesma deve fazer a solicitação em seu formulário de solicitação de estoque e anexar a STS, encaminhando ao Hemope para liberação se disponível no estoque.

É de responsabilidade da AT o controle para uso dos hemocomponentes recebidos do Hemocentro, dentro da validade preconizada que se encontra impressa nos rótulos dos hemocomponentes.

As AT devem, no momento da retirada dos hemocomponentes, apresentar o FOR EXPE 002 – Verificação das Condições de Transporte de Hemocomponentes, devidamente preenchido.

### **11.1 Devolução de Concentrado de Hemácias ao estoque do Hemocentro Coordenador**

As Instituições Associadas com ou sem Agência Transfusional (AT) devem devolver os Concentrados de Hemácias não utilizados no serviço ao Hemocentro Coordenador observando:


- Só devem ser devolvidos ao Hemocentro Recife os componentes com data de 10 (dez) dias para o término da sua validade;
- Só devem ser devolvidos os componentes que estiverem com a condição de conservação e transporte conforme as normas técnicas das boas práticas do Ciclo do Sangue.

As Instituições Associadas encaminham junto ao FOR EXPE 031 – Devolução de Concentrado de Hemácias ao Hemope (disponível na página do Hemope), a lista dos CH devolvidos, sendo colocado no sistema SBS e preenchido o FOR CQHE 020 – Inspeção Visual de Bolsas Devolvidas Pelas Instituições Associadas, pela expedição e encaminhado ao controle de qualidade de hemocomponentes. Os CH que não estejam dentro da conformidade conforme o POP EXPE 008, serão devolvidos a Instituição Associada para proceder ao descarte.

O portador da Instituição Associada, quando da devolução dos Concentrados de Hemácias, deve se identificar, aguardar a verificação das condições de transporte das bolsas devolvidas.

Para a efetiva devolução do referido hemocomponente ao estoque do Hemocentro Coordenador, deve ser atendida a Portaria de Consolidação N<sup>o</sup> 5 do MS/2017, que preconiza, entre outros pontos, os seguintes:

*Art. 188. Os componentes liberados para transfusão, mas não utilizados, podem ser reintegrados ao estoque se as condições de transporte e armazenamento forem conhecidas e adequadas, sendo que tais componentes devem ser submetidos à inspeção visual antes da reintegração. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189)*

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>		
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>11/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>

§ 1º Não serão reintegradas ao estoque unidades violadas. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 1º)

§ 2º O profissional do serviço de hemoterapia que receber a devolução de uma bolsa de componente sanguíneo não utilizada deverá inspecioná-la, retirar a identificação do receptor e registrar a devolução. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 2º)

§ 3º São condições indispensáveis para que o componente sanguíneo possa ser reintegrado ao estoque: (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 3º)

I - o sistema de acondicionamento não estar aberto; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 3º, I)

II - o componente ter sido mantido em temperatura apropriada durante todo o tempo de permanência fora do serviço de hemoterapia; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 3º, II)

III - a trajetória da bolsa estar devidamente documentada; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 3º, III)

IV - existir um segmento ou tubo conectado à bolsa de concentrado de hemácias de tamanho suficiente para permitir a realização de outros testes de compatibilidade; e (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 3º, IV)

V - novo cumprimento dos requisitos que regem a liberação de toda unidade de sangue. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 3º, V)


## 12. TRANSPORTE DE AMOSTRAS E HEMOCOMPONENTES

Para o transporte de amostras e hemocomponentes deve ser atendida a Portaria Conjunta MS/ANVISA 370/2014, que preconiza, entre outros pontos, os seguintes:

*“Art. 3º Parágrafo único – Para fins desta norma considera-se sangue e componentes as amostras de sangue de doadores transportadas para triagem laboratorial, bolsas de sangue transportadas para processamento, hemocomponentes transportados para estoque, procedimentos especiais, transfusão e produção industrial e amostras de sangue de receptores para teste laboratorial pré-transfusional.*

*Art. 5º - O transporte de sangue e componentes deverá ser realizado por serviços de hemoterapia ou serviços de saúde licenciados pela autoridade de vigilância sanitária competente.*

*Art. 6º - O transporte de sangue e componentes poderá ser realizado de forma terceirizada, mediante instrumento escrito que comprove a terceirização, obedecendo às especificações de cada material biológico a ser transportado com as respectivas*

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>		
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>12/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>

*responsabilidades definidas e documentadas no contrato, convênio ou termo de responsabilidade.*

*Art. 9º - O pessoal diretamente envolvido em cada etapa do processo de transporte receberá o regular treinamento específico, compatível com a função desempenhada, e sempre que ocorrer alteração nos procedimentos.*

*Art. 19 - Somente embalagens constituídas de materiais passíveis de limpeza, secagem e desinfecção poderão ser reutilizadas, mediante protocolos definidos e com a manutenção dos registros dos procedimentos realizados.*

*Art. 22 – A embalagem externa conterá, no mínimo, sem prejuízo do disposto em outras normas vigentes peculiares a sangue e componentes e cada modo de transporte:*

- I - Identificação do serviço de hemoterapia remetente, transportador e destinatário com seus endereços e telefones*
- II - Identificação do tipo de material transportado*
- III - Classificação de risco do material transportado*
- IV - Frases de advertência, quando aplicável*
- V- Sinalização de modo e sentido de abertura*
- VI - Data e hora do acondicionamento do material biológico*
- VII - Contatos telefônicos, em caso de acidentes.*


*Art. 23 - O sistema de embalagens utilizadas para o transporte de sangue e componentes será constituído de forma a garantir a manutenção da temperatura de acordo com a característica de cada material biológico transportado determinado em regulamento técnico sobre procedimentos hemoterápicos definidos pelo Ministério da Saúde e nas Boas Práticas do Ciclo do Sangue estabelecidas pela ANVISA.*

*Art. 24 - As etapas de acondicionamento e controle de temperatura durante o transporte de sangue e componentes serão validadas pelo serviço de hemoterapia remetente ou sob sua instrução.*

*Art. 34 - A temperatura de conservação de sangue e componentes será registrada durante o processo de transporte, sendo monitorada por mecanismos que possibilitem a verificação de seus valores fora do limite estabelecido.”*

*Transporte de hemocomponentes*

*“Art. 12 - O transporte de sangue e componentes será realizado em embalagens externas rígidas, com especificações técnicas para transporte a depender da carga transportada.*

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>		
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>13/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>

§ 1º Fica vedado, como material de embalagem externa, o poliestireno expandido (isopor), sacos plásticos e outros materiais sem rigidez, resistência e impermeabilidade apropriadas.

§ 2º Para o transporte de unidade de sangue total e hemocomponentes coletados, processados e armazenados em sistemas de bolsas de sangue não será necessária a utilização de embalagens intermediárias, salvo para o transporte por via aérea, devendo-se adotar sistema de embalagem tripla conforme definido em normas específicas da Agência Nacional de Aviação Civil.

Art. 13 - O transporte de unidades de sangue total e hemocomponentes liberados para procedimentos de transfusão será realizado em embalagem exclusiva.


Art. 15 - A embalagem externa de transporte de unidades de sangue total e hemocomponentes para procedimentos de transfusão será identificada com a descrição de que se trata de produto biológico para transfusão.” ATs deverão enviar juntamente com a “Requisição de Hemocomponentes”, caixa (s) térmica (s) (PVC) com gelo reciclável na proporção de hemocomponentes solicitados, conforme tabela de especificação para transporte e recomendações abaixo.

Caso não seja enviado gelo reutilizável composto de material atóxico (gelo a base de polímeros neutralizantes, água tratada e conservantes) na devida proporção dos hemocomponentes serão enviadas tantas bolsas quantas forem possíveis de serem acondicionadas com o gelo reutilizável recebido. Na falta do envio de gelo os hemocomponentes não serão enviados.

### **12.1. Para o transporte de Unidades de Sangue Total e Hemocomponentes:**

Art. 26 determina que o material transportado deverá estar acompanhado de documentação contendo as seguintes informações:

- I - Nome e endereço da instituição remetente e da pessoa responsável pelo envio
- II - Nome e endereço da instituição destinatária
- III - Identificação do transportador
- IV - Tipo(s) de hemocomponente(s) transportado(s)
- V - Código de identificação da(s) unidade(s) transportada(s)
- VI - Registro da data e hora do acondicionamento
- VII - Identificação do profissional responsável pelo acondicionamento

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>		
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>14/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>

## 12.2. Transporte de Amostras de Sangue:

*Art. 37 - A embalagem interna (recipiente ou tubo) que contenha a amostra de sangue para triagem laboratorial de doadores e receptores será impermeável e hermeticamente fechada”.*

*Parágrafo único: O recipiente ou tubo de que trata o caput será acondicionado em embalagem intermediária, organizada de forma a evitar o derramamento do material biológico e o impacto entre si, caso sejam 2 (dois) ou mais recipientes ou tubos transportados juntos.*

*Art. 38 – A embalagem externa será impermeável e resistente a rupturas e perfurocortantes.*

*Art. 42 – O transporte de amostras biológicas para triagem laboratorial de doadores e receptores em ambiente externo ao serviço de hemoterapia ou outro serviço de saúde será realizado em sistema de embalagens triplas (interna, intermediária, externa), com componentes isotérmicos e com quantidade de material refrigerante suficiente para a manutenção da temperatura de conservação das amostras de acordo com o tempo de transporte previsto, mantendo-se os registros.*

*Art. 43 – Entre a embalagem interna (recipiente ou tubo) e a embalagem intermediária haverá material absorvente em quantidade suficiente para, em caso de acidente, absorver todo o material extravasado do recipiente ou tubo.”*


*Identificação da caixa de amostras de pacientes para teste pré-transfusional ou de doadores com testes sorológicos/NAT alterados*

*Art. 4º da Portaria Conjunta MS/ANVISA 370/2014 define:*

*II – Categoria B: material biológico que não integra a categoria A, classificado como “substância biológica de Categoria B” UN 3373, inserindo-se nesse grupo amostras de pacientes ou de doadores de sangue com resultados reagentes ou positivos para marcadores de agentes infecciosos.*

## 12.3. Orientação para Procedimentos de Coleta, Identificação, recepção, Centrifugação e Acondicionamento de Amostras para o Teste NAT

As amostras serão aceitas para o processamento do teste Nat atendendo a alguns critérios. Como todo teste diagnóstico a fase pré-analítica é fundamental para um resultado correto.

	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>			
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>15/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>	Carimbo: <b>CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>

Não serão processadas amostras que estiverem fora desses critérios que estão escritos abaixo como: problemas com a identificação da amostra, amostras com um determinado grau de hemólise e lipemia como também amostras com quantidade insuficiente, abaixo de 2 ml de plasma.

#### a) Identificação

- Inicialmente deve-se ter a máxima atenção para a correta identificação da amostra. Enviar amostras etiquetadas com etiquetas no padrão ISBT 128, colocadas ao longo do tubo na vertical logo abaixo da linha preta.



Após identificação das amostras os cuidados essenciais são: coleta, centrifugação, transporte e acondicionamento.


#### b) Coleta:

- Coletar 8 ml de sangue total do doador em tubo PPT contendo anticoagulante K2 EDTA tendo o cuidado ao manusear o tubo, o mesmo deve ser manipulado com luvas para evitar contaminação do operador e da amostra;
- Homogeneizar o tubo por inversão e lentamente.

**c) Centrifugar as amostras** em um prazo máximo de 8 horas após a coleta 800g (2700 rpm) por 10 minutos;

**d)** Após centrifugar, as amostras do Hemoal e Hemonorte, Hemoíba , Ithene e Hemopac são cadastradas em seus respectivos hemocentros, no endereço: <http://aplicacao.saude.gov.br/gsm-nat>, em um software desenvolvido pelo DATASUS, o GSM-NAT.

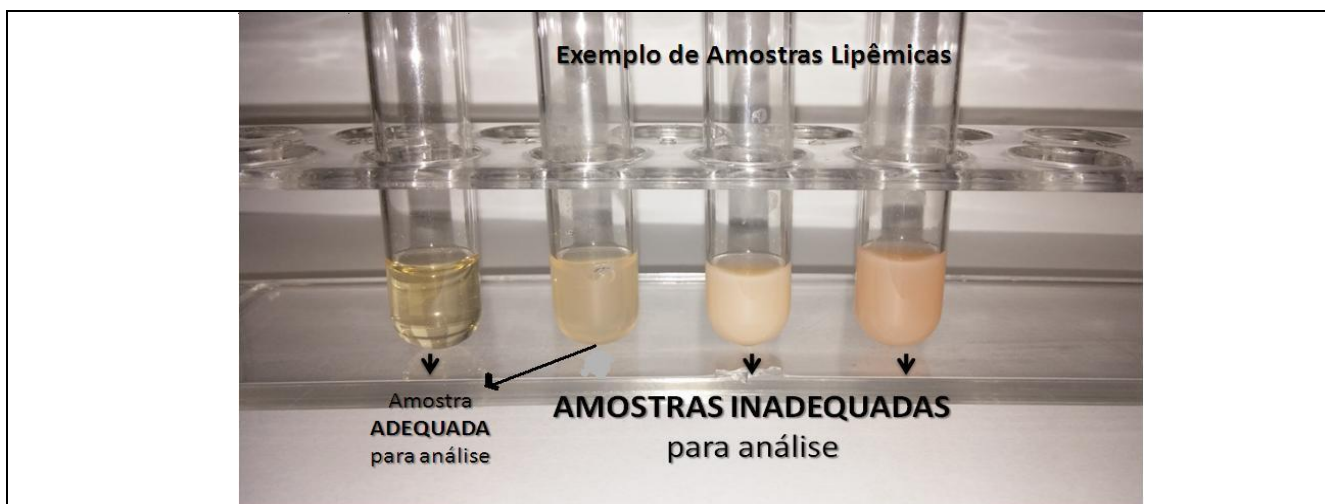
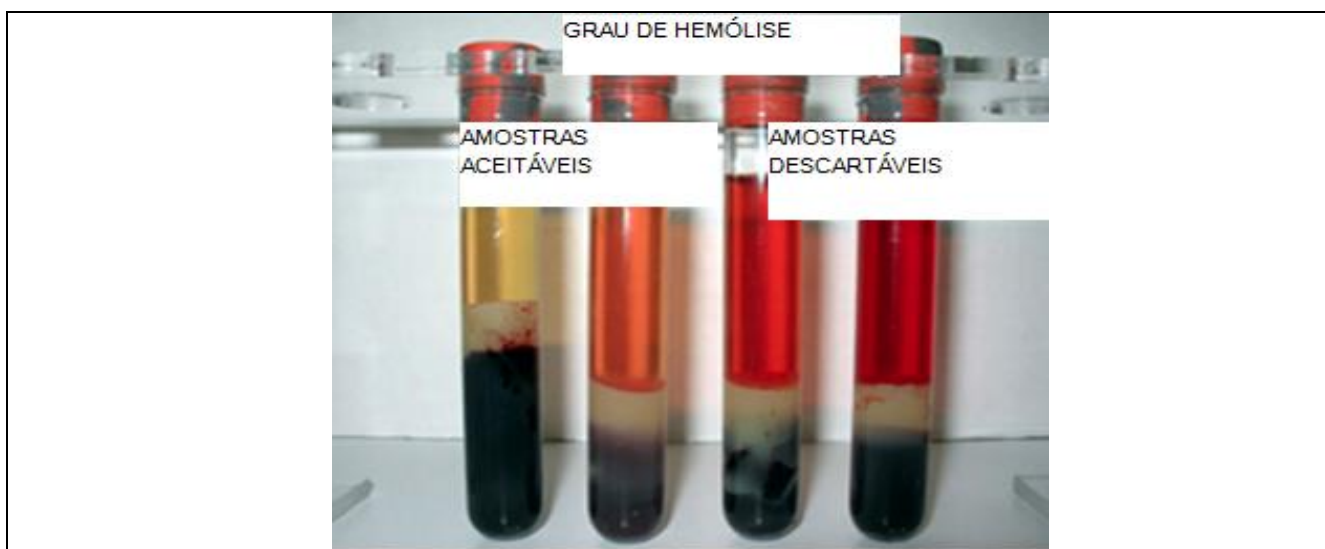
**e)** As amostras devem ser encaminhadas ao Hemocentro Testador (HEMOPE), conservadas em uma temperatura entre 2° C a 8°C. Se necessário as amostras podem ser armazenadas de 2°C a

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>		
	Código: <b>MA HEMO  004</b>	Página: <b>16/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>


25°C por até 168 horas após a coleta seguida de centrifugação, para realização do teste, sem variação significativa dos resultados.

Após chegada das amostras a Central de Amostras, as embalagens são abertas e registra-se a temperatura das amostras com um dispositivo com raio laser específico para medição de temperatura.

f) Na Central de Amostras é feita uma inspeção no aspecto das amostras quanto a **lipemia, hemólise e quantidade**, sendo enviadas todas as amostras ao Laboratório NAT que fará nova avaliação sendo segregadas as que apresentem lipemia, hemólise. Segundo as figuras abaixo:



g) As amostras inadequadas para o processamento por lipemia, hemólise e volume serão descartadas pelo Laboratório NAT. As amostras serão identificadas no GSM-NAT e colocada a observação pertinente ao estado da amostra.

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>		
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>17/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>

h) O Laboratório NAT deve comunicar por e-mail à unidade coletadora de amostra sobre o não processamento dessa amostra e o motivo.

### 13. CUIDADOS COM AS CAIXAS TÉRMICAS

Devem ser adotados os seguintes procedimentos antes do uso das caixas térmicas:

- a) Lavar as caixas com água corrente e detergente neutro;
- b) Secar a caixa com pano ou compressa;
- c) Passar pano ou compressa limpa embebida em álcool a 70%.

Quando houver derramamento de sangue ou hemocomponente realizar o processo de desinfecção descrito a seguir:

- a) Retirar o excesso de carga contaminante (matéria orgânica) com toalha de papel ou pano de limpeza;
- b) Lavar as caixas com água corrente e detergente neutro;
- c) Secar a caixa com pano ou compressa;
- d) Aplicar solução desinfetante. Embeber o pano no álcool 70% e fazer 3 fricções com intervalo de 30 segundos, deixando a superfície secar espontaneamente entre uma fricção e outra.


**Observação:** A capacidade da caixa térmica deve ser selecionada de acordo com o seu uso, já que as mesmas podem ser utilizadas para o transporte de tubos de ensaio com amostras de sangue e/ou transporte de bolsas de hemocomponentes.

#### 13.1 Sugestão e Descrição de Modelo de Caixas Térmicas a serem adquiridas:

**Caixa Térmica para Transporte de Bolsa de Sangue** - com capacidade de 25 litros, internamente com injeção de poliuretano de média densidade e externamente em polietileno de alto impacto, com termômetro digital com faixa de temperaturas entre -50°C a +120°C e registro de temperaturas atual, máxima e mínima com visualização externa, com divisórias internas intercambiáveis para isolar o gelo reciclável do material transportado, com tampa dotada de travas de proteção.

**Observação:** a capacidade da caixa térmica e os quantitativos dependerão da demanda necessária a cada instituição.

Para garantir a conservação do material biológico durante o seu trânsito, faz-se obrigatória a realização da validação do processo de transporte, a fim de garantir, através de evidências, que o acondicionamento e o processo proposto atendem aos objetivos previamente estabelecidos pelas normas vigentes.

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>		
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>18/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>

A validação do processo de transporte deve ser realizada pela Instituição Associada. O resultado obtido deve ser registrado na forma de Relatório de Validação (RV) (FOR QUAL 031), modelo disponível no site do HEMOPE, e enviado para o Hemocentro Recife.

## 14. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

### 14.1. Hemocentro Recife

- a) Retirada de hemocomponentes para estoque:
- De segunda-feira a domingo, inclusive feriados, de 08h00min às 19h00min
- b) Realização de estudo imunohematológico:
- Todos os dias das 07h00min às 16h00min, com entrega das amostras na Central de Amostras
- c) Devolução de Concentrados de Hemácias ao estoque:
- Segunda à sexta-feira de 08h00min às 16h00min

## 15. ARMAZENAMENTO DE HEMOCOMPONENTES

Os hemocomponentes devem ser armazenados conforme a seguir:


- Crioprecipitado < - 20°C (freezer)
- Concentrado de Hemácias 2 a 6°C (câmara de refrigeração específica para bolsas)
- Concentrado de Plaquetas 20 a 24°C, em agitação contínua
- Plasma (PFC, PFC24, PCIC\*) < - 20°C (freezer)
- É recomendável que as câmaras de conservação para CH, CP e plasma possuam registrador gráfico contínuo de temperatura. Se isto não for possível, deve ser feita verificação e registro da temperatura a cada quatro horas se o equipamento estiver em uso rotineiro.
- Quando as portas estiverem permanentemente fechadas, a monitoração pode ser a cada doze horas com instalação de termômetro de máxima e mínima.
- Os registros de temperatura devem ser periodicamente, revisado por pessoa qualificada.

## 16. BOLSAS TRANSFUNDIDAS

Para atendimento da norma técnica abaixo:

*Seção XV Dos Registros (Origem: PRT MS/GM 158/2016, TÍTULO II, CAPÍTULO I, Seção XV).*

*Art. 227. O serviço de hemoterapia terá um sistema de registro apropriado que permita a rastreabilidade da unidade de sangue ou componente, desde a sua obtenção até o seu destino final, incluindo-se os resultados dos exames de laboratório referentes a este produto. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 228)*

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>			
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>19/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>	Carimbo: <b>CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>

*Art. 228. Os registros referentes à doação e à transfusão serão armazenados por, pelo menos, 20 (vinte) anos. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 229)*

Todas as Instituições Associadas que utilizam o serviço de Expedição de Hemocomponentes da Fundação Hemope, devem enviar o FOR EXPE 027 – Relatório Analítico de Descarte de Hemocomponentes (disponível no site do Hemope) e cópia do livro de registro das transfusões efetuadas no mês anterior, até o dia 10 do mês subsequente.

## **17. RETROVIGILANCIA**

A retrovigilância é a parte da hemovigilância que trata da investigação retrospectiva relacionada à rastreabilidade das bolsas de doações anteriores de um doador que apresentou viragem de um marcador/soroconversão ou relacionada a um receptor de sangue que veio a apresentar marcador positivo para uma doença transmissível pelo sangue.


Com a intenção de buscar a garantia da segurança transfusional e em acordo com as normativas da ANVISA, nas Instruções Normativas de 2015 e 2016, a saber, respectivamente as de número 1 e 7 e a determinação do Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil – 2022 (revisão do Marco conceitual e operacional de hemovigilância: Guia para Hemovigilância no Brasil), o Hemocentro Coordenador realiza busca de hemocomponentes anteriormente distribuídos, provenientes de doadores que apresentarem conversão para positivo ou inconclusivo em seus testes para triagem de agentes infecciosos em doação posterior, solicitando sua devolução e rastreando seus receptores, se já utilizados.

### **17.1. Devolução de Bolsas:**

Quando forem detectados doadores com teste laboratorial reagente ou inconclusivo para agente infeccioso, e que possuam doações anteriores com teste não reagente, o Hemocentro Coordenador através da Expedição de Hemocomponentes solicitará às Instituições Associadas a devolução para descarte, de todas as unidades válidas, ainda em estoque.

O Hemocentro pode também solicitar devolução para descarte de hemocomponentes válidos que estejam em ATs por outros motivos diferentes de resultados de sorologia e NAT, desde que tenha sido considerado importante para a segurança de receptores de transfusão (ex: informações sobre doadores recebidas pós-doação).

Este contato deve ser realizado através de telefone, e a AT procederá ao registro de eliminação no seu sistema de Gestão de Bolsas Fornecidas e Descartadas.

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>		
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>20/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>

O comunicado ao Sistema Notivisa sobre o hemocomponente não conforme, deve ser feito posteriormente em acordo com procedimento próprio da Diretoria de Hemoterapia.

### **17.2. Rastreamento de receptores:**

Os responsáveis técnicos das Instituições Associadas, receberão notificação escrita do Hemocentro Coordenador para que realizem o rastreamento e os testes pertinentes dos receptores dos hemocomponentes envolvidos em casos de soroconversão de doadores, informando ao Hemocentro os resultados. Este Hemocentro também notificará o ocorrido à autoridade sanitária competente.

### **17.3. Conversão de exames para doenças infecciosas em receptores de transfusão**

Quando houver suspeita de uma contaminação de receptor adquirida por transfusão, deve-se proceder da seguinte forma:


- a) O Hemocentro solicita que as Instituições Associadas realizem, por meio de seus responsáveis técnicos, notificação escrita a este Hemocentro Coordenador de receptores que apresentarem exame laboratorial reagente, depois da transfusão.
- b) O diretor médico da Instituição Associada encaminha ao Hemocentro Coordenador cópia do resultado laboratorial que se apresentou positivo, podendo eventualmente o Hemocentro solicitar uma amostra para repetição do(s) teste(s).

Os casos de transmissão transfusional deverão ser notificados no NOTIVISA pelo serviço que realizou a transfusão conforme Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil – 2022 <http://portal.anvisa.gov.br>.

**Observação:** Nos casos em que o Hemocentro detectar exame microbiológico positivo em hemocomponente já distribuído para as Instituições Associadas, estas instituições serão comunicados via telefone, imediatamente para devolução do hemocomponente caso ainda não tenha sido transfundido ou para conduta com o paciente caso já tenha sido transfundido. Posteriormente, será enviada comunicação por escrito com os resultados bacteriológicos relativos à identificação da bactéria envolvida.

### **18. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS NO SITE**


- FOR HEMO 025 – Ficha de Solicitação de Treinamento;
- FOR HEMO 026 – Ficha de Cadastro Hospitalar;

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>			
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>21/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>	Carimbo: <b>CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>

- FOR IMUN 017 – Encaminhamento de Amostras de Sangue para Estudos Imuno-hematológico de Pacientes;
- FOR EXPE 021 – Solicitação de Estoque de Hemocomponente pelo Telefone;
- FOR EXPE 030 – Solicitação de Hemocomponentes para Estoque;
- FOR EXPE 031 – Devolução de Concentrado de Hemácias ao Hemope;
- FOR EXPE 002 – Verificação das Condições de Transporte de Hemocomponentes;
- FOR EXPE 027 – Relatório Analítico de Descarte de Hemocomponentes;
- FOR QUAL 031 – Relatório de Validação (RV);
- FOR CQHE 020 – Inspeção Visual de Bolsas Devolvidas Pelas Instituições Associadas.

## 19. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Versão	Data	Página	Descrição da Mudança	Responsável Revisão
00/2019	17/10/2019	--	Versão inicial	--
01/2019	02/06/2020	16/20	O subitem 1 do item 14 mudou de “Segunda à sexta-feira de 08h00min às 17h00min” para “De segunda-feira à domingo, inclusive feriados, de 08h00min às 19h00min”	Anna Fausta Oliveira
		17/20	Item 16: o texto “ <i>devidamente preenchido com as informações do mês anterior até o dia 10 do mês subsequente, em acordo com a norma técnica</i> ” foi modificado para: “ <i>e cópia do livro de registro das transfusões efetuadas no mês anterior, até o dia 10 do mês subsequente</i> ”.	
		19/20	Item 18 – a palavra “Destinação” foi corrigida para “Descarte”, no título do formulário FOR EXPE 027.	
02/2019	23/04/2021	1/22	- Alterado o item 1: subitens “Missão” e “Visão”	Anna Fausta Oliveira
		3/22	- Alterado o item 1: no subitem “Unidades hemoterapicas” para “Unidades Hemoterápicas sob gerência do Hemope	
		10/22	- Alterado o item 11.	
		14/22	- Inserido o item 12.3	
		17/22	- Alterado o item 14.1	
		18/22	- Alterado o item 16: o texto “Instituições” para “Instituições associadas”	
		19/22	- Alterado o item 17: o texto “Uma doença transmissível” para “Uma doença transmissível pelo sangue” - Alterados os itens: 17.1 e 17.2.	
20/22	- Alterado o item: 17.3			

 <b>HEMOPE</b>	<b>MANUAL DE ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS</b>			
	Código: <b>MA HEMO 004</b>	Página: <b>22/22</b>	Versão/Ano: <b>06/2019</b>	Carimbo: <b>CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>

Versão	Data	Página	Descrição da Mudança	Responsável Revisão
03/2019	28/02/2022	7/22	- Alterado o item 9	Anna Fausta
		8/22	- Inserido a letra f) no item 9	
		10/22	- Alterado item 11.1	
		15/22	- Alterado o item 12.3, letra d)	
		21/22	- Alterado o item 18	
04/2019	11/01/2023	4/22	- Alterado o item 4	Anna Fausta
		4 a 6/22	- Itemização do item 5	
		6/22	- Alterado o item 7	
		7/22	- Alterado o item 8	
		8 e 9/22	- Alterados os itens 10 e 11	
		18/22	- Alterado o item 16	
		19/22	- Alterado o item 17	
05/2019	09/06/2023	10/23	- Alterado item 11.1.	Anna Fausta
		21/23	- Alterados os itens 18. e 19.	
		23/23	- Alterado o item 20.	
05/2019	04/12/2024	--	Revisão geral, sem alteração.	Rejane Mendes
06/2019	03/11/2025	3/22	- Alterada a figura do item 1.	Anna Fausta
		8/22	- Alterados os itens 9. e 10.	
		15 a 17/22	- Alterado o item 12.3.	
		18/22	- Alterado o item 14.1.	
		22/22	- Alterados os itens 19. e 20.	

## 20. ELABORADO / REVISADO / APROVADO

ELABORADO:	DATA
<b>GERENCIA DA UNIDADE HEMOCENTRO RECIFE</b>	03/11/2025
CARGO OU FUNÇÃO / ASSINATURA	
REVISADO:	DATA
Anna Fausta Cavalcante de Oliveira <b>DIRETORA DE HEMOTERAPIA</b>	03/11/2025
CARGO OU FUNÇÃO / ASSINATURA	
APROVADO:	DATA
Anna Fausta Cavalcante de Oliveira <b>DIRETORA DE HEMOTERAPIA</b>	03/11/2025
CARGO OU FUNÇÃO / ASSINATURA	